



REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 942/2011, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Centro de Tradições Gaúchas Querência da Serra do Município de Antonio João/MS”.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o centro de tradições Gaúchas Querência da Serra do Município de Antonio João – MS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.267.329/0001-00. Declarada como sendo de utilidade Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João, em 24 de março de 2011.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal